



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 308/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

### PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Ilustre Chefe do Poder Executivo desta Cidade, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que ***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO INSTITUI DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SAQUAREMA, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SAQUAREMA – IPRESS”***.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto, sua constitucionalidade, a legalidade, ao interesse social, ao interesse público, a legitimidade para a propositura, e após debruçar-se sobre tais requisitos, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular deste Projeto de Lei nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse.

Analisando detidamente os demais aspectos, vemos que o texto se transformado em Lei, não criará obrigações, estruturas e nem trará despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 09 de novembro de 2023.

---

MARCELO ANDRADE SILVA

ASJUR CMS

MAT. 591-4



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO Nº 308/23

AUTORIA: VEREADOR(A) \_\_\_\_\_

**PARECER**

Nos, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Os Vereadores signatários vêm, respeitosamente, **requerer** a tramitação do incluso Projeto de Lei nº 308, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme o artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, pois o objeto da matéria é de extrema importância para a população Saquaremense. Assim, conforme o artigo 175, Inciso I do mesmo diploma deve o projeto ter uma única discussão, dada sua pertinência e urgência.

**Vereadores que apoiam:**

*[Handwritten signatures in blue ink on a series of horizontal lines]*

**Saquarema, 09 de novembro de 2023.**